



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PROJETO BASICO Nº 01/2019.

1- OBJETO

1.1. O Projeto Básico destina-se a contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de 10 (dez) extintores de incêndios, 06 (seis) placas de sinalização e 08 (oito) Luminárias de emergências, para a Secretaria de Estado do Turismo, Monumento Marco Zero e Trapiche Eliezer Levy, na qual será realizado através de Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica.

1.2. O objeto será entregue conforme especificações descritas nesse Projeto Básico.

1.3. Para efeito de julgamento dos preços na Dispensa, o critério de julgamento deverá ser **menor preço por item**, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.4. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Projeto Básico, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUÍMICO, DE 06 (SEIS) QUILOS. ABC-3-A:20-C	10	10	340,00	3.400,00
02	LUMINÁRIA DE EMERG. 30LEDS-INTELBRAS	08	08	65,00	520,00
03	PLACA FOTOL DE ORIETAÇÃO	04	04	30,00	120,00
04	PLACA FOTOL DE SAÍDA	02	02	30,00	60,00
	VALOR TATAL				4.100,00

1.5. DO VALOR ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS para esta compra é de R\$ **5,000,00** (Cinco mil reais);

1.6. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços com cotação direta com fornecedores, conforme documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN n. 03\2017 – SLTI/MPOG;

1.7. Os produtos deverão ser INTEIRAMENTE NOVOS, DE PRIMEIRO USO COM RECARGA;

1.8. Conforme necessidade, observada legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 A contratação é necessário para aquisição e recarga de extintores de incêndios, placas de sinalização e luminárias de emergências, visando atender as NR's de segurança, garantindo assim a segurança dos servidores, visitantes e usuários dos serviços públicos.

3. METODOLOGIA DA LICITAÇÃO

3.1. A licitação será realizada por meio de processo denominado DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, baseada no Art. 24, Inciso II e ainda a Lei Complementar nº. 123/06.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os pedidos serão realizados através de Solicitação, ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada; o prazo para a entrega dos produtos e de 05 (cinco) dias após a emissão da nota de autorização de despesas.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Secretária, no endereço Rua Binga Uchoa, nº 29, Centro, no horário das 08h00min as 14h00horas.

4.3 A **CONTRATADA** ficará responsável pela coleta das unidades dos extintores para recarga no endereço de cada repartição na Secretaria de Estado do Turismo – Monumento Marco Zero do Equador e Trapiche Eliezer Levy, indicado pelo setor competente.

4.4 E de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos conforme a necessidade da Secretaria.

4.5 Os produtos licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com este Projeto.

4.6 Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações do objeto, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente, o qual ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a apresentação da nota fiscal/fatura e atestada por servidor designado pela SETUR.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

5.2. Caso a empresa opte pelo recebimento do crédito em conta corrente mantida em outra instituição financeira, será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC, correspondente o constante da tabela de tarifas e serviços em vigor, sendo a mesma da responsabilidade da empresa vencedora e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

5.3. Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1. Compete à contratada:

- a) A Contratada, se obriga a cumprir todas as exigências elencadas no item 4 deste Projeto Básico.
- b) A Contratada responsabilizará por todas as despesas em sua totalidade, e ainda com os tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente ou indiretamente sobre os serviços objeto desta Dispensa de Licitação.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- d) Usar mão-de-obra qualificada/capacitada que assegurem a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem.
- e) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- f) Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- g) Executar integralmente o objeto licitado, sendo vedada sua transferência a terceiros sem prévia concordância da CONTRATANTE por escrito.

6.2. Compete a Contratante:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o valor pactuado, condições e prazo estabelecido no item 5, bem como efetuar as devidas retenções, quando necessárias, conforme as leis vigentes.
- b) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, bem como de irregularidades ou condutas inadequadas ou incompatíveis, não eximindo a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução dos serviços.
- c) Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao desempenho regular dos serviços.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço prestado em desacordo com este Projeto Básico.

7. FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.

8.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

8.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

8.4 Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.5 Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto a execução dos mesmos.

8.6 Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Projeto.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

8.7 Paralisar os serviços caso os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

9. E SERÃO EMPENHADOS NA SEGUINTE DOTAÇÃO:

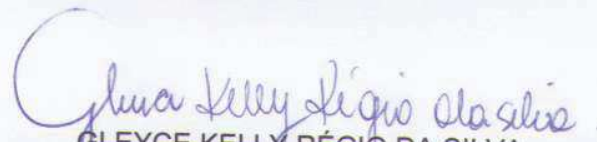
9.1 O fiscal do contrato anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária: no Programa 2315 – Manutenção Administrativa, na Fonte 101-FPE e nos Elementos de despesas 33.90.30 - material de consumo e 44.90.52-equipamentos e material permanente.

Projeto feito assinado por mim:

Macapá-AP, 31 de maio de 2019.



GLEYCE KELLY RÉGIO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Decreto 1161/2019

Aprovo o presente Termo de Referencia conforme Proposta de acordo com o artigo 7º § 2º Inciso I da Lei da Licitação e Contrato:


ROSA JANAINA DE LACERDA MARCELINO ABDON.
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
Decreto nº 1550/2019-GEA